

3ª Procuradoria de Contas

Peça Complementar 20753/2025-1

Processo: 03531/2025-7

Classificação: Procedimento do Ministério Público de Contas

Criação: 12/06/2025 08:32

Origem: GAPC - Heron de Oliveira - Gabinete do Procurador Heron Carlos de Oliveira

Ao Ministério Público de Contas do Espírito Santo

Cumprimento-vos, cordialmente, e me faço do presente para fazer a seguinte reclamação.

Relatório

A Prefeitura de Santa Leopoldina formulou um edital visando a concessão de autorização para a instalação de Praça de Alimentação para a realização do Carnaval de Santa Leopoldina, a ser realizada em 28 de fevereiro a 04 de março de 2025. Em contra partida os participantes contemplados deveriam pagar um valor de R\$700,00 (setecentos reais) para Praça de alimentação e R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para drinks e chopp por meio de “Documento de Arrecadação Municipal – DAM”.

Em errata, informaram que seria exceção ao pagamento em “DAM” os espaços destinados a comercialização destinados a Chopp e Drinks, e que tal valor seria destinado à premiação do concurso da Rainha e Princesas do Carnaval Leopoldinense 2025.

Já no Concurso de Rainha e Princesas do Carnaval Leopoldinense 2025 o valor total do prêmio foi estipulado em R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$1.000,00 (um mil reais para a rainha, R\$800,00 para a 1º princesa e R\$600,00 para a 2º princesa. Sendo disposto que tal valor seria proveniente de “taxa” de pagamento de utilização de espaço para a comercialização de drinks e chopp.

Após o resultado do edital para uso do espaço público, a Secretaria de Cultura e Turismo encaminhou um processo de Nº 707/2025 ao setor de arrecadação solicitando a emissão dos “DAMs” para os 14 participantes vencedores do edital, porém esse processo foi arquivado, e outro foi enviado, processo 708/2025, com 10 participantes, e informaram, informalmente, que o valor dos outros participantes seria recolhido em mãos para proceder com o pagamento da premiação do Concurso. Posteriormente foi emitido um DAM para a Cervejaria Brew Pub Berger Bier LTDA. Dessa forma totalizaria um total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) recolhidos em mãos. Constatei ainda a participação dos suplentes no carnaval para Praça de Alimentação. Contudo não sei informar se houve desistência para a comercialização de Drinks e Chopp. Ao receber o processo, encaminhei à Procuradoria do Município questionando quanto ao valor, visto que tais valores não estão presentes no Código Tributário Municipal. Logo alguém ligou ao chefe da fiscalização solicitando que estornasse o processo alegando não haver tempo considerando a iminência do carnaval. O processo foi estornado e as taxas foram emitidas para barraquinhas e quiosques para 20,1967 dias e 34,623 dias, a fim de se alcançar respectivamente os valores do edital.

Da Denúncia

Gostaria que fosse averiguado se houve uma possível afronta aos princípios Administrativos, Tributários e orçamentários, e um possível peculato, e que fosse tomada as devidas providencias.

Segue em anexo o edital do carnaval, suas retificações e o resultado, o Concurso Rainha e Princesas, os processos 707/20225 e 708/2025, e o relatório das taxas pagas emitida pelo sistema tributário desta Prefeitura.

Respeitosamente,



Santa Leopoldina – ES,

26/03/2025



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo 03531/2025-7

Classificação: Procedimento do Ministério Público de Contas

Data autuação: 31/03/2025 20:38

Sigilo: Não

Observação: Autuado por determinação do Procurador-Geral de Contas, Dr. Luciano Vieira, na forma do art. 9º da Resolução MPC n. 001/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL SIMPLIFICADO N.º 001/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA VISANDO A AUTORIZAÇÃO ONEROSA
DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
LEOPOLDINENSE 2025 NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE
2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização para a utilização temporária de espaço público.

1- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa para instalação de Praça de Alimentação, com a comercialização de pequenas refeições pré-cozidas, porções, massas em geral, chopp, bebidas em geral, pitsmoker, etc, de (06) seis espaços de pallet 3x3m, (01) uma área de 06x06 para comercialização de drinks e, 01 área de 06x06 para comercialização de chopp artesanal e, (04) quatro quiosques da Praça da Independência, para a realização do Carnaval 2025, a ser realizada no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 nesta Cidade.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar desta seleção, **PRIORITARIAMENTE**, pessoas jurídicas domiciliadas no Município de Santa Leopoldina e/ou nos Municípios que integram o Circuito Turístico Três Santas (com comprovante de residência) no mínimo de 06 (seis) meses, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento. Não havendo interessados, serão aceitas inscrições de pessoas físicas, **PRIORITARIAMENTE**, do município de Santa Leopoldina e que sejam atuantes nos serviços a que está pleiteando no mínimo por seis (06) meses de experiência.

2.2. Poderão participar Entidades Filantrópicas somente com Sede no Município de Santa Leopoldina.

2.3- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e/ou ocupantes de Funções Públicas da Administração Municipal Direta ou Indireta.

2.4- A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.5- No caso do espaço destinado a brinquedos infantis, considerando que não há oferta no Município, a inscrição poderá ser de qualquer Município do Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3- DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1- O interessado que desejar concorrer deverá, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, a contar da publicação do presente Edital, se inscrever no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, mediante formulário de inscrição **Anexo I**, e anexar a documentação exigida no Item 5 deste instrumento. Não serão aceitos documentos após o protocolo da inscrição.

3.2- Havendo um número maior de inscritos de acordo com as vagas de espaços permitidos, será realizado sorteio do mesmo, de forma presencial, com a participação dos concorrentes, às **15:00 do dia 17 de Fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

3.3- Cada interessado somente poderá concorrer a um ramo de serviços, ou seja, limite de um espaço físico por inscrição.

4- DA CONTRAPARTIDA

Os contemplados deverão efetuar o pagamento total para os 5 (cinco) dias, no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais) para Praça de alimentação (stands e quiosques da Praça da Independência), R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais) para drinks e chopp, sendo o prazo máximo até o dia **21 de Fevereiro de 2025**, repassar ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, do valor referente a área cedida. Não conseguindo fazê-lo neste tempo, perderá o direito de uso do espaço, podendo ser repassado para outros inscritos não contemplados que atendam às exigências deste Edital.

5- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.1- PESSOA JURÍDICA:

5.1.1 - Todos os interessados deverão apresentar e anexar no **ato da inscrição**:

I- Comprovante de Inscrição CNPJ;

II- Comprovante de que a Pessoa Jurídica possui Sede no Município de Santa Leopoldina e/ou nos Municípios integrantes do Circuito Turístico Três Santas (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação e CNPJ) no período mínimo de 06(seis) meses;

III- Para concorrer a Praça de alimentação apresentar documentação e/ou publicações comprobatória de atividade relacionada, como por exemplo, comercialização de alimentos, serviços de buffet, refeições e/ou similares e, deverão comprovar sua atividade e/ou cursos reconhecidos por órgão competente.

IV- Para concorrer a Praça de alimentação apresentar cardápio contendo **OBRIGATORIAMENTE** no mínimo 02 opções de pequenas refeições e/ou porções, no caso de comercialização de gênero alimentício. Nesse caso não serão considerados: salgados, sanduíches, espetinhos, salgadinhos, etc



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2- PESSOA FÍSICA:

5.2.1- Todos os interessados deverão apresentar e anexar, no **ato da inscrição**:

- I – Comprovante do CPF;
- II- Comprovante de que a Pessoa Física reside no Município de Santa Leopoldina e/ou nos Municípios integrantes do Circuito Turístico Três Santas (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação e CNPJ) no período mínimo de 06(seis) meses;
- III- Para concorrer a Praça de alimentação, apresentar documentação e/ou publicações comprobatória de atividade relacionada, como por exemplo, comercialização de alimentos, serviços de buffet, refeições e/ou similares e, deverão comprovar sua atividade e/ou cursos reconhecidos por órgão competente.
- IV- Para concorrer a Praça de alimentação apresentar cardápio contendo OBRIGATORIAMENTE no mínimo 02 opções de pequenas refeições e/ou porções, no caso de comercialização de gênero alimentício. Nesse caso não serão considerados: salgados, sanduíches, espetinhos, salgadinhos, etc

5.2.1 A não apresentação de qualquer documento no ítem 5.1 e 5.2, acarretará na desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.

6- DA SELEÇÃO

6.1- Será feita a seleção, para os espaços pleiteados, da seguinte forma e obedecendo os seguintes critérios:

- I - Análise, da documentação solicitada no **Item 5.1/5.2**;
 - II- Obediência e respeito às normas e legislação vigente;
 - IV- Análise do histórico de atuação na área de alimentos, participação em eventos realizados nos Municípios do Circuito Três Santas, através de relatórios fotográficos, onde será levada em consideração, a melhor estrutura física para o evento.
- A localização do espaço físico será definida por sorteio no dia 17/02/2025 às 15h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1- São obrigações do interessado:

- I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
- II- Executar os serviços observando todos os cuidados de normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto, inclusive as normas de higiene e manipulação adequada dos alimentos;
- III- Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- IV- Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;
- VII- Não utilizar quaisquer aparelhos de (sonorização) antes, durante e após a programação oficial do Evento.
- VIII- Não armazenar materiais (gás, bebidas, etc) na área externa da Barraca;
- IX- Recolhimento diário de lixo e limpeza diária no entorno;
- X- Atender todos os itens referente ao Item 5 deste Edital.

7.2- O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá apresentar sua customização até o dia 13 de fevereiro, para submeter à análise e aprovação.

7.2.1- Não será permitido afixar (lonas, TNT, cartazes externos, divisórias ou demais materiais de poluição visual) que não forem previamente aprovados.

7.3- Não é permitida a cessão, subdivisão e sub-rogação dos espaços, O descumprimento deste item, poderá ser punido com o lacre do espaço.

7.4- Poderá haver acordo dos organizadores e contemplados da barraca, com uma Empresa distribuidora de Bebidas, de plantão 24h, com veículos no local do Evento, que favoreçam as instalações de infraestruturas;

7.5- É proibido a venda de bebidas em garrafas de vidro.

7.6- Fica proibida a formação de evento particular nas barracas.

7.7- Será obrigatório o uso de traje padrão (uniformes) podendo ser camisetas aventais e similares, sendo proibido o uso de trajes de banho, shorts curtos, e similares (podendo ser utilizados bermudas);

7.8- Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento de quaisquer itens, o mesmo será penalizado;

7.9- Aos contemplados será permitida o abastecimento externo, diariamente somente até as 18h;

8- DAS SANÇÕES

8.1 – Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar penalidades de acordo com o Código de Postura Municipal.

8.2 – Em caso de resistência, os agentes fiscais acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9- CRONOGRAMA DE DATAS:

DATA	AÇÃO
11/02/2025	Publicação do Edital
11 a 15/02/2025	Prazo de Inscrição
17/02/2025	Seleção dos contemplados e sorteio em caso de empate
18/02/2025	Publicação do resultado
21/02/2025	Prazo do pagamento do DAM

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência para realização do citado evento.

10.2- Secretarias e órgãos municipais exerçerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

10.3- O Município de Santa Leopoldina - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

10.4- Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

10.5- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Leopoldina para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Leopoldina-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Pessoa Jurídica Pessoa Física Entidade Filantrópica

RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO:

Praça de alimentação Chopp Drinks

Nome da Empresa: _____

CNPJ _____ Municipal: _____

Endereço: _____ Tel. _____

Ramo de atividade em exercício: _____

Representante Legal: _____

CPF _____ CI _____

Endereço: _____ Tel. _____

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

PEQUENAS REFEIÇÕES E/OU PORÇÕES:

OBRIGATORIEDADE DE NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DURANTE OS CINCO DIAS

Li e estou de acordo com Edital e seus anexos.

Santa Leopoldina/ES, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ERRATA DO EDITAL DE SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Prefeito Helio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, vem por meio deste ratificar o edital simplificado 001/2025 conforme:

Onde se lê:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa para instalação de Praça de Alimentação, com a comercialização de pequenas refeições pré-cozidas, porções, massas em geral, chopp, bebidas em geral, pitsmoker, etc, de (06) seis espaços de pallet 3x3m, (01) uma area de 06x06 para comercialização de drinks e, 01 área de 06x06 para comercialização de chopp artesanal e, (04) quatro quiosques da Praça da Independência, para a realização do Carnaval 2025, a ser realizada no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 nesta Cidade.

4- DA CONTRAPARTIDA

Os contemplados deverão efetuar o pagamento total para os 5 (cinco) dias, no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais) para Praça de alimentação (stands e quiosques da Praça da Independência), R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais) para drinks e chopp, sendo o prazo máximo até o dia **21 de Fevereiro de 2025**, repassar ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, do valor referente a área cedida. Não conseguindo fazê-lo neste tempo, perderá o direito de uso do espaço, podendo ser repassado para outros inscritos não contemplados que atendam às exigências deste Edital.

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa para instalação de **Praça de Alimentação**, com a comercialização de pequenas refeições pré-cozidas, porções, doces, massas em geral, chopp, bebidas em geral, pitsmoker, etc, de (06) seis espaços de pallet 3x3m, (01) uma área de 06x06 para comercialização de drinks e, 01 área de 06x06 para comercialização de chopp artesanal na **ÁREA DE EVENTOS ATRAS DO GINÁSIO DE ESPORTES** e também, **(04) quatro quiosques NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA**, para a realização do Carnaval 2025, a ser realizada no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 nesta Cidade.

4- DA CONTRAPARTIDA

Os contemplados deverão efetuar o pagamento total para os 5 (cinco) dias, no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais) para Praça de alimentação (stands e quiosques da Praça da Independência), R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais) para drinks e chopp, sendo o prazo máximo até o dia **21 de Fevereiro de 2025**, repassar ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, do valor referente a área cedida, **com exceção aos espaços destinados a comercialização de Chopp e Drinks, cujo valor será destinado à premiação do concurso da Rainha e Princesas do Carnaval Leopoldinense 2025**. Não conseguindo fazê-lo neste tempo, perderá o direito de uso do espaço, podendo ser repassado para outros inscritos não contemplados que atendam às exigências deste Edital.

Santa Leopoldina/ES, 12 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO EDITAL DE SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Prefeito Helio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, vem por meio deste ratificar o edital simplificado 001/2025 conforme:

Onde se lê:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa para instalação de **Praça de Alimentação**, com a comercialização de pequenas refeições pré-cozidas, porções, doces, massas em geral, chopp, bebidas em geral, pitsmoker, etc, de (06) seis espaços de pallet 3x3m, (01) uma área de 06x06 para comercialização de drinks e, 01 área de 06x06 para comercialização de chopp artesanal na **ÁREA DE EVENTOS ATRAS DO GINÁSIO DE ESPORTES** e também, **(04) quatro quiosques NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA**, para a realização do Carnaval 2025, a ser realizada no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 nesta Cidade.

4- DA CONTRAPARTIDA

Os contemplados deverão efetuar o pagamento total para os 5 (cinco) dias, no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais) para Praça de alimentação (stands e quiosques da Praça da Independência), R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais) para drinks e chopp, sendo o prazo máximo até o dia **21 de Fevereiro de 2025**, repassar ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, do valor referente a área cedida, **com exceção aos espaços destinados a comercialização de Chopp e Drinks, cujo valor será destinado à premiação do concurso da Rainha e Princesas do Carnaval Leopoldinense 2025**. Não conseguindo fazê-lo neste tempo, perderá o direito de uso do espaço, podendo ser repassado para outros inscritos não contemplados que atendam às exigências deste Edital.

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa para instalação de **Praça de Alimentação**, com a comercialização de pequenas refeições pré-cozidas, porções, doces, massas em geral, chopp, bebidas em geral, pitsmoker, etc, de (06) seis espaços de pallet 3x3m, (01) uma área de 06x06 para comercialização de drinks e, 01 área de 06x06 para comercialização de chopp artesanal na **ÁREA DE EVENTOS ATRAS DO GINÁSIO DE ESPORTES** e também, **(04) quatro quiosques NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, (01) espaço para drinks de 06x06 e, (01) espaço para chopp de 06x06** para a realização do Carnaval 2025, a ser realizada no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 nesta Cidade.

4- DA CONTRAPARTIDA

Os contemplados deverão efetuar o pagamento total para os 5 (cinco) dias, no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais) para Praça de alimentação (stands e quiosques da Praça da Independência), R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais) para drinks e chopp, sendo o prazo máximo até o dia **21 de Fevereiro de 2025**, repassar ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, do valor referente a área cedida, **com exceção aos espaços destinados a comercialização de Chopp e Drinks na ÁREA DE EVENTOS ATRAS DO GINÁSIO DE ESPORTES, cujo valor será destinado à premiação do concurso da Rainha e Princesas do Carnaval Leopoldinense 2025**. Não conseguindo fazê-lo neste tempo, perderá o direito de uso do espaço, podendo ser repassado para outros inscritos não contemplados que atendam às exigências deste Edital.

Santa Leopoldina/ES, 18 de fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Regulamento do Concurso de Rainha e Princesas do Carnaval Leopoldinense
2025**

1. Objetivo: O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para o Concurso de Rainha e Princesas do Carnaval Leopoldinense, que visa eleger 01 (uma) Rainha e 02 (duas) Princesas que representarão o Carnaval de Santa Leopoldina/ES no ano de 2025.

2. Inscrições:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 20 de fevereiro de 2025**, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível no local indicado pela organização.

2.2. Documentos necessários para inscrição:

- Nome completo;
- Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH);
- Data de nascimento;
- Contato telefônico e WhatsApp;
- Link ou nome de usuário das redes sociais (opcional).

3. Requisitos para participação:

- 3.1. Ser do sexo feminino, cis ou transgênero.
- 3.2. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do concurso e, máxima de 30 anos.
- 3.3. Ser residente ou possuir vínculo com o município de Santa Leopoldina/ES.
- 3.4. Aceitar os termos e condições deste regulamento.

4. Critérios de Seleção:

4.1. As candidatas serão avaliadas pelos seguintes critérios:

- Beleza: Presença e harmonia estética;
- Desenvoltura: Confiança, postura e capacidade de interagir com o público;
- Simpatia: Carisma e expressividade;
- Elegância: Porte e composição geral da candidata.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

5. Desfile e Trajes:

- 5.1. O desfile será realizado em data e local definidos pela organização.
 - 5.2. Cada candidata deverá apresentar-se com um traje carnavelesco de escolha livre, que seja criativo e valorize a cultura e história do carnaval leopoldinense.
 - 5.3. A avaliação dos trajes considerará criatividade, aderência ao tema e impacto visual.
 - 5.4. Não será permitido o uso de trajes que expõe o corpo das candidatas, chulos e de baixo calão, levando a desclassificação imediata pela comissão organizadora.
- § Cada candidata pode escolher, livremente, patrocinadores e apoiadores para o concurso e, deverá passar os nomes para comissão organizadora para anunciar durante seu desfile.**

6. Julgamento e Pontuação:

- 6.1. A comissão julgadora será composta por 03 (três) jurados, escolhidos pela organização do evento.
- 6.2. Cada critério será pontuado de 0 a 10, sendo a soma total o fator decisivo para classificação.
- 6.3. Em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação no quesito “Beleza”. Persistindo o empate, a decisão caberá à comissão organizadora.

7. Premiações:

- 7.1. As vencedoras receberão os seguintes títulos e prêmios:

- Rainha do Carnaval Leopoldinense 2025: R\$ 1.000,00
- 1ª Princesa: R\$ 800,00;
- 2ª Princesa: R\$ 600,00.

- 7.2. As eleitas terão deverão de participar, quando solicitadas, de eventos culturais promovidos pelo município e de representar Santa Leopoldina/ES em eventos diversos, contribuindo para a divulgação da cultura e tradições locais.

7.3 Os valores das premiações serão provenientes de taxa de pagamento de utilização de espaços para comercialização de drinks e chopp, conforme Edital de Chamamento Simplificado 01/2025.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8. Disposições Gerais:

- 8.1. As inscrições são gratuitas e implicam na aceitação integral deste regulamento.
- 8.2. A organização reserva-se o direito de utilizar imagens e vídeos do evento para fins de divulgação.
- 8.3. Situações não previstas neste regulamento serão decididas pela comissão organizadora.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso de Rainha e Princesas do Carnaval Leopoldinense 2025

DADOS PESSOAIS:

- Nome _____ completo: _____
- Data de nascimento: _____ / _____ / _____
- Idade: _____ anos
- Documento oficial (RG ou CNH): _____
- Endereço: _____
- Cidade: _____ Estado: _____
- Telefone para contato: (____) _____
- WhatsApp: (____) _____
- E-mail: _____

REDES SOCIAIS (opcional):

- Instagram:
@ _____



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Facebook:

- Outras:

VÍNCULO COM SANTA LEOPOLDINA:

- Você é residente ou possui vínculo com o município? () Sim () Não Se sim, descreva: _____

AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO:

- Declaro estar ciente e de acordo com os termos do regulamento do Concurso de Rainha e Princesas do Carnaval Leopoldinense 2025.
- Autorizo a utilização de minha imagem para fins de divulgação do evento.

Assinatura: _____

Data: _____ / _____ / _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (anexar cópia):

1. Documento oficial com foto (RG ou CNH);
2. Comprovante de endereço ou vínculo com o município;
3. Foto recente para divulgação (opcional).

OBSERVAÇÕES:

- A ficha de inscrição devidamente preenchida e os documentos anexados deverão ser entregues à organização até a data limite _____
- Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone/WhatsApp _____ ou pelo e-mail _____.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
707/2025	707/2025	19/02/2025 14:19:34	19/02/2025 14:19:33

Tipo Número

SOLICITAÇÃO - INTERNO **151/2025**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JENIFFER DA VITÓRIA DO NASCIMENTO

Interessado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ementa:

OF.SECTUR N°072/2025. Encaminhamos a lista das Empresas e Pessoas Físicas aprovadas pelo Edital N°001/2025 para a Cessão de Espaço Público do Carnaval 2025 – Praça de Alimentação, visando emissão da DAM



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100370030003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tce.br Identificador: 7BE3D-0FC3D-74446



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. SECTUR N° 072/2025.

Santa Leopoldina, 19 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Em razão da realização do **EVENTO CARNAVAL 2025**, que acontecerá de 28 de fevereiro a 4 de março, encaminhamos a relação das Empresas e Pessoas Físicas classificadas e aprovadas pelo Edital Simplificado N°001/2025, para a Cessão de Espaço Público – Praça de Alimentação.

O NAC deverá emitir o DAM para os CNPJ/CPF presentes neste de acordo com as orientações da tabela abaixo e com o prazo para pagamento até o dia 21/03/2025.

VALOR DO DAM: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CNPJ/CPF
01	AGROINDUSTRIA KEMPIM LTDA	41.483.490/0001-01
02	JENNYFFER CONTES FACCO 16221243750	36.686.402/0001-39
03	DELINA FLEGLER 09812606750	31.824.232/0001-98
04	DU CARMO DELIVERY	57.442.095/0001-10
05	ESPETINHO DOIS CORAÇÕES	115.642.797-58
06	ESTER WIIL	151.745.967-28
07	NÁDIA SCHAEFFER COLOMBO DE MELLO	132.832.027-88
08	PASTELARIA MACACÃO	30.368.705/0001-27
09	SILVIO RODRIGO SOUZA ALVES	109.222.037.89
10	TCHÊ LANCHES	56.924.371/0001-14

VALOR DO DAM: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos)

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CNPJ/CPF
01	EDILANE OLIVEIRA	25.300.303/0001-50
02	LC ROSSMANN CHUPPA CHINAPS	45.270.809/0001-71

VALOR DO DAM: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos)

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CNPJ/CPF
01	LEVIT CERVEJARIA LTDA	48.568.403/0001-02
02	CERVEJARIA BREW PUB BERGER	34.402.460/0001-68

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP: 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.

PABX: (27) 3266-1181 /3266-1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ: 27.165.521/0001-55.



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003500390038003300340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tce.br Identificador: 7BE3D-0FC3D-74446



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Atenciosamente,



GEIZA BATISTA PEREIRA RISSO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ilmo. Sr.

MARCOS CANDEIA DE ALMEIDA

Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP: 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.

PABX: (27) 3266-1181 / 3266-1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ: 27.165.521/0001-55.



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003500390038003300340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tce.br Identificador: 7BE3D-0FC3D-74446

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300030003500390038003300340037003A005000

Assinado eletronicamente por **JENIFFER DA VITÓRIA DO NASCIMENTO** em 19/02/2025 14:19

Checksum: **527893D7152113A0E6177D5C738AF8CFD75C37C64211197F69662AFCB7418EA7**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003500390038003300340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado eletronicamente. Conferência em www.tcees.tce.br Identificador: 7BE3D-0FC3D-74446



Processo: 707/2025 - SOLICITAÇÃO - INTERNO nº 151/2025

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Análise

Tramitado por: JENIFFER DA VITÓRIA DO NASCIMENTO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Para: ARQUIVO DE PROCESSO

Assunto: OF.SECTUR N°072/2025. Encaminhamos a lista das Empresas e Pessoas Físicas aprovadas pelo Edital N°001/2025 para a Cessão de Espaço Público do Carnaval 2025 – Praça de Alimentação, visando emissão da DAM

DESPACHO ELETRÔNICO

Segue para providências.

Santa Leopoldina-ES, 19 de fevereiro de 2025.

JENIFFER DA VITÓRIA DO NASCIMENTO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeituraesempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500330032003300310034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tce.br Identificador: 7BE3D-0FC3D-74446

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500330032003300310034003A005400

Assinado eletronicamente por **JENIFFER DA VITÓRIA DO NASCIMENTO** em 19/02/2025 14:31
Checksum: **0DFF4337B8A5E5FD4E1DCD14ADAC0EB866C360F851A096364E27B26DE0347049**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500330032003300310034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
708/2025	708/2025	19/02/2025 14:45:08	19/02/2025 14:45:08

Tipo Número

SOLICITAÇÃO - INTERNO **152/2025**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JENIFFER DA VITÓRIA DO NASCIMENTO

Interessado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ementa:

OF.SECTUR N°072/2025. Encaminhamos a lista das Empresas e Pessoas Físicas aprovadas pelo Edital N°001/2025 para a Cessão de Espaço Público do Carnaval 2025 – Praça de Alimentação, visando emissão da DAM



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003700310030003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tce.br Identificador: 7BE3D-0FC3D-74446



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. SECTUR N° 072/2025.

Santa Leopoldina, 19 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Em razão da realização do **EVENTO CARNAVAL 2025**, que acontecerá de 28 de fevereiro a 4 de março, encaminhamos a relação das Empresas e Pessoas Físicas classificadas e aprovadas pelo Edital Simplificado N°001/2025, para a Cessão de Espaço Público – Praça de Alimentação.

O NAC deverá emitir o DAM para os CNPJ/CPF presentes neste de acordo com as orientações da tabela abaixo e com o prazo para pagamento até o dia 21/03/2025.

VALOR DO DAM: R\$ 700,00 (setecentos reais)		
Nº	IDENTIFICAÇÃO	CNPJ/CPF
01	AGROINDUSTRIA KEMPIM LTDA	41.483.490/0001-01
02	JENNYFFER CONTES FACCO 16221243750	36.686.402/0001-39
03	DELINA FLEGLER 09812606750	31.824.232/0001-98
04	DU CARMO DELIVERY	57.442.095/0001-10
05	ESPETINHO DOIS CORAÇÕES	115.642.797-58
06	ESTER WIIL	151.745.967-28
07	NÁDIA SCHAEFFER COLOMBO DE MELLO	132.832.027-88
08	PASTELARIA MACACÃO	30.368.705/0001-27
09	SILVIO RODRIGO SOUZA ALVES	109.222.037.89
10	TCHÊ LANCHES	56.924.371/0001-14

Atenciosamente,

GEIZA BATISTA PEREIRA RISSO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ilmo. Sr.
MARCOS CANDEIA DE ALMEIDA
Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP: 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181 / 3266-1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ: 27.165.521/0001-55.



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003000350039003800340038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tce.br Identificador: 7BE3D-0FC3D-74446

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300030003500390038003300340038003A005000

Assinado eletronicamente por **JENIFFER DA VITÓRIA DO NASCIMENTO** em 19/02/2025 14:45
Checksum: **867AA8479EAAC3C1D46F244E770BBE45EFF30EE90DBA6A2D70D5ECAE184B0FD4**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003500390038003300340038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado eletronicamente. Conferência em www.tcees.tce.br Identificador: 7BE3D-0FC3D-74446



Processo: 708/2025 - SOLICITAÇÃO - INTERNO nº 152/2025

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Análise

Tramitado por: JENIFFER DA VITÓRIA DO NASCIMENTO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Para: NUCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - NAC

Assunto: OF.SECTUR N°072/2025. Encaminhamos a lista das Empresas e Pessoas Físicas aprovadas pelo Edital N°001/2025 para a Cessão de Espaço Público do Carnaval 2025 – Praça de Alimentação, visando emissão da DAM

DESPACHO ELETRÔNICO

Segue para providências.

Santa Leopoldina-ES, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500330032003300330030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Processo: 708/2025 - SOLICITAÇÃO - INTERNO nº 152/2025

Fase Atual: Análise

Ação Realizada: Para Instrução da UA

Próxima Fase: Instrução da UA

Tramitado por: FABIO SILVA ANDRADE - SERVIDOR

De: NUCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - NAC

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assunto: OF.SECTUR N°072/2025. Encaminhamos a lista das Empresas e Pessoas Físicas aprovadas pelo Edital N°001/2025 para a Cessão de Espaço Público do Carnaval 2025 – Praça de Alimentação, visando emissão da DAM

DESPACHO ELETRÔNICO

Segue para providências.

Santa Leopoldina-ES, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO SILVA ANDRADE
SERVIDOR



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeituraesempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500330032003300330031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tce.br Identificador: 7BE3D-0FC3D-74446

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500330032003300330031003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIO SILVA ANDRADE** em **19/02/2025 14:56**

Checksum: **D5D360AFE4E599CD6CA37C9EFB5898EC631BAFF83E7784FD71063AF44B78AF63**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500330032003300330031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Estado do Espírito Santo*

À Procuradoria Municipal do Município

Solicito parecer referente ao valor cobrado neste processo bem como sua fundamentação.

Constatou-se que tais valores não estão de acordo com o Código Tributário Municipal, referente a cobrança da taxa de Barraquinhas e Quiosques.

ANEXO VII

Atividade	Quantidade UNIF		
	Dia	Mês	Ano
1 Feirantes.			
Feirantes.	0,45	2,25	4,00
2 Veículos			
Carros de passeio.	0,45	2,25	4,00
Caminhões ou ônibus.	0,65	3,20	6,00
Veículos.	0,55	3,20	8,00
Reboques.	0,45	3,20	8,00
3 Barraquinhas e Quiosques.			
	0,45	4,50	6,00
4 Demais Pessoas que ocupem área em terreno ou vias e logradouros públicos.			
	0,45	2,25	4,00

Figura 1: Anexo VII, Lei Municipal Nº 1695 / 2019

Respeitosamente,

Fábio Silva Andrade – Fiscal de Tributos

Santa Leopoldina – 19/02/2025

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro – CEP 29640-000 - Santa Leopoldina – Espírito Santo.

PABX: (27) 3266-1181 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003700310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públ

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tce.br Identificador: 7BE3D-0FC3D-74446



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

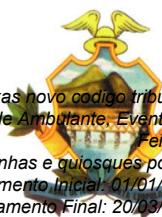
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AV: Prefeito Helio Rocha, 1022 - Centro - Santa Leopoldina -ES, CEP: 29.640-000

CNPJ: 27.165.521/0001-555 TEL: (27) 3266-1625

EMAIL: nacstaleopoldina@yahoo.com.br

Tipo de Taxa: 008 - Taxas novo código tributário
Agrupamento: 00013 - Atividade Ambulante, Eventual e Permanente
Taxa: 000000016 - Barraquinhas e quiosquês por dia
Data de Pagamento Inicial: 01/01/2025
Data de Pagamento Final: 20/03/2025



Taxas Pagas por Periodo de Data de Pagamento

03- Relatório de Taxas Pagas (00075)

20/03/2025 13:08:16

Codigo	Pessoa	Pagamento	Credito	Baix	Valor Pago
0011668	AGROINDUSTRIA KEMPIM LTDA	21/02/2025	26/02/2025	28/02/2025	700,00
0010273	JENNYFFER CONTES FACCO 16221243750	20/02/2025	25/02/2025	21/02/2025	700,00
0007586	DELINA FLEGLER 09812606750	21/02/2025	26/02/2025	28/02/2025	700,00
0013583	57.442.095 ROSELI JOSE DOS SANTOS DE	21/02/2025	27/02/2025	11/03/2025	700,00
0006673	ESTER SULATTI WILL	21/02/2025	26/02/2025	28/02/2025	700,00
0009490	NADIA SCHAEFFER COLOMBO MELO	21/02/2025	27/02/2025	11/03/2025	700,00
0007451	EDILSO BARCELOS FERREIRA 01518071759	20/02/2025	24/02/2025	28/02/2025	700,00
0009755	SILVIO RODRIGO SOUZA ALVES	20/02/2025	25/02/2025	21/02/2025	700,00
0013584	56.924.371 ADNA DA SILVA POTRATZ	21/02/2025	26/02/2025	28/02/2025	700,00
0013585	ESPETINHOS DOIS CORAÇÕES	20/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	700,00
0013591	CERVEJARIA BREW PUB BERGER BIER LTDA	20/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	1.200,00
0005144	MARIA ROSIMIRA GOMES DA SILVA	27/02/2025	06/03/2025	11/03/2025	700,00
0011669	37.559.339 RONALDO FRAGA	27/02/2025	05/03/2025	11/03/2025	700,00
					Total
					9.600,00